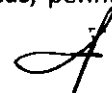


EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do Executado **BASÍLIO ANTÔNIO DRESCH (CPF/MF 149.719.762-72)** e demais interessados, nos autos da Carta Precatória (processo 0800084-78.2016.8.23.0005), extraída da Execução (processo 2009.42.00.000478-0, em trâmite perante a **Vara Cível da Comarca de Alto Alegre (RR)**, requerida pela União Federal.

A Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br):


- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "Sítio NOVA QUERÊNCIA", situado na gleba Cauamé, Vicinal 02, zona rural de Alto Alegre (RR), com área de 97 ha, possuindo os seguintes limites: NORTE com o lote 72; LESTE com a vicinal 06; SUL com a vicinal 01 e OESTE com o lote 03. Edificações: Possui uma pequena casa em alvenaria e apresenta pasto com capim brizantão. Matrícula 31350, título de propriedade nº 12976 de 22/09/1995. Depositário: Basílio Antonio Dresch.
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL:** R\$ 116.400,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) - (AGOSTO/2017).
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. VALOR DA DÍVIDA** – R\$ 4.992,80 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) – (FEVEREIRO/2013).
- 5. DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 24/01/2018, às 9 hs.; e 2º Leilão em 31/01/2018, às 9 hs.. (Horário de Boa Vista-RR)
- 6. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 7. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).
- 8. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 9. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após o edital, especialmente em razão de acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a título de reembolso de despesas pelo trabalho desenvolvido.
- 10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc),

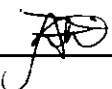


cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

12. Fica o Executado **BASÍLIO ANTÔNIO DRESCH (CPF/MF 149.719.762-72)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Alto Alegre (RR), 05/12/2017.

Eu,  _____, Escrevente, digitei.

Eu,  _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.



SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
JUÍZA DE DIREITO